



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 23ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA  
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0017162-10.2019.8.17.2001**

AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA IRMAO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**D E S P A C H O**

*Vistos, etc.*

Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita.

Por não vislumbrar, neste momento, a possibilidade de transação entre as partes litigantes, determino a citação dos demandados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo legal. Ficam advertidos os réus de que, em caso de ausência da apresentação de defesa, serão considerados revéis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art.344 do NCPC.

Recife, 14 de março de 2019.

**MARIA VALÉRIA SILVA SANTOS DE MELO**

*Juíza de Direito*





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA  
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 23ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0017162-10.2019.8.17.2001  
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA IRMAO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 23ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 42399978 , conforme segue transcrito abaixo:

*" D E S P A C H O Vistos, etc. Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Por não vislumbrar, neste momento, a possibilidade de transação entre as partes litigantes, determino a citação dos demandados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo legal. Ficam advertidos os réus de que, em caso de ausência da apresentação de defesa, serão considerados revéis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art.344 do NCPC. Recife, 14 de março de 2019. MARIA VALÉRIA SILVA SANTOS DE MELO Juíza de Direito "*

RECIFE, 26 de março de 2019.

**RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA**  
**Diretoria Cível do 1º Grau**

